MUNICÍPIO DE TACIMA

Edicão 900/24

Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 21 de março de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Plano a Serviços Ltda - CNPJ 23.249.596/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Palácio Jeovah Lins Coelho - Tacima - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33781029/91765042 W.

Tacima - PB, 20 de março de 2024 LUIS RODRIGUES SOBRINHO - Prefeito

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de Tacima manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE RÁDIO NA FREQUENCIA FM. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, ou acessando: https://www.pmtacima.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029/91765042 W.

Tacima - PB, 20 de março de 2024 JOSÉ BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS - Agente de Contratação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- I EXONERAR o senhor, MATHEUS ABDON FONSECA, do Cargo Comissionado da CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Tacima-PB.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

Com efeitos retroativos a 15/02/2024,

Publique-se.

LUIS RODRIGUES SOBRINHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 045/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor, MATHEUS ABDON FONSECA, no Cargo Comissionado da DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Tacima-PB.

MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição 900/24

Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 21 de março de 2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

Com efeitos retroativos a 15/02/2024,

Publique-se.

LUIS RODRIGUES SOBRINHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEIS

REPULBLICADA POR INCORREÇÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO 15/03/2024

LEI Nº 274/2024

Em, 15 de março de 2024.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial aos vencimentos básicos dos Professores do Magistério do Município de Tacima. Conforme ANEXO I.

Parágrafo Único – O aumento concedido no anexo I será de 3,62% (três vírgulas sessenta e dois por cento) que eleva o piso nacional dos professores no ano de 2024 para o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com a lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º Os recursos disponíveis para as despesas criadas no artigo anterior desta lei ficarão por conta dos recursos do FUNDEB e próprios do Município.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos retroativos para janeiro 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

LUIS RODRIGUES SOBRINHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

TABELA DE NIVEIS SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PROJETO DE LEI 270/2024.

CARGOS	VENCIMENT	NIVEL -I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V	NIVEL-VI
	OS						
	BASICOS	ATÉ OS 05	DE 05 A 10	DE 10 A 15	DE 15 A 20	DE 20 A 25	DE 25 A 30
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
PROF.CLASSE-A	3.435,42	3.607,20	3.787,55	3.976,92	4.175,80	4.384,60	4.603,83
PROF.CLASSE-B	3.778,96	3.967,90	4.166,30	4.374,61	4.593,34	4.823,01	5.064,16
PROF.CLASSE -C	4.156,85	4.364,70	4.582,92	4.812,07	5.052,67	5.305,31	5.570,57
PROF. CLASSE-D	4.572,54	4.801,16	5.041,22	5.293,28	5.557,95	5.835,84	6.127,63
PROF.CLASSE-E	5.029,80	5.281,39	5.545,35	5.822,62	6.113,75	6.419,44	6.419,43

R\$ 4.580,57- DIVIDIDO POR 40 = 114,51 - MULTIPLICADO POR 30 VEZES 114,51= 3.435,30

LUÍS RODRIGUES SOBRINHO Prefeito Constitucional

MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição 900/24

Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 21 de março de 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA

EXPEDIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA LUÍS RODRIGUES SOBRINHO Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL SANDRO FERREIRA DE MIRANDA

GESTOR DO DIÁRIO OFICIALJOSÉ BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS